

IAOD da Deputada Wong Kit Cheng em 19.03.2026

Alinhar-se ao 15.º Plano Quinquenal, e criar condições favoráveis para a integração e serviço ao desenvolvimento nacional

Durante as Duas Sessões nacionais, recentemente concluídas com sucesso em Pequim, foram analisados, apreciados e discutidos vários documentos, como a proposta do 15.º Plano Quinquenal, o Relatório de Trabalho do Governo, três propostas de lei, etc. O 15.º Plano Quinquenal menciona explicitamente, num capítulo dedicado a Hong Kong e a Macau, a firmeza na manutenção e promoção da prosperidade e estabilidade duradouras, o que reflecte plenamente a importância atribuída pelo Governo Central ao desenvolvimento das duas regiões. Isto, numa conjuntura interna e externa caracterizada pela complexidade e constante mudança, é um forte impulso ao desenvolvimento socioeconómico de Macau.

O período do 15.º Plano Quinquenal é crucial para consolidar as bases e envidar esforços abrangentes para concretizar a modernização socialista, e coincide com a elaboração e implementação do 3.º Plano Quinquenal de Macau. Nisso, Macau deve prosseguir e potenciar a predominância executiva, adoptar uma orientação por objectivos e baseada em problemas, e uma mentalidade de cooperação, para resolver os conflitos de ordem profunda no desenvolvimento económico e no bem-estar da população. Mais, deve reflectir sobre como servir o País com as nossas vantagens, integrando-se melhor no panorama do desenvolvimento nacional, servindo-o, e contribuindo para um bom arranque do 15.º Plano Quinquenal.

Assim, apresento quatro sugestões:

1. Construir uma base sólida para a prosperidade e a estabilidade com um planeamento de alto nível. Durante as “Duas Sessões”, foi aprovada a “Lei de Planeamento do Desenvolvimento Nacional”, na qual se refere claramente que o País persiste no princípio “Um País, Dois Sistemas”, apoiando as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau a articularem-se, por iniciativa própria, com o planeamento de desenvolvimento nacional, integrando-se e servindo o quadro geral do desenvolvimento do País. Isto proporciona uma garantia sólida e orientações claras para a articulação entre os planos de desenvolvimento das Regiões Administrativas Especiais e o sistema de planeamento nacional. Durante o processo de elaboração do “3.º Plano Quinquenal”, deve-se ter plenamente em conta a legislação pertinente, responder à conjuntura de desenvolvimento socioeconómico do País e de Macau e articular-se estreitamente com o conteúdo do “15.º

Plano Quinquenal”. Através do aperfeiçoamento da concepção institucional, da definição de objectivos claros (elaboração de indicadores-chave de desenvolvimento socioeconómico com base científica) e do reforço dos mecanismos de execução, supervisão e avaliação, deve-se garantir a cientificidade e a viabilidade do plano, bem como a continuidade e a estabilidade das políticas.

2. Promover a melhoria das condições de vida da população através do desenvolvimento económico. O “3.º Plano Quinquenal” deverá clarificar as condições mais favoráveis e os percursos mais fluidos para que todos os sectores da sociedade de Macau se articulem com o “15.º Plano Quinquenal”. Em especial no que respeita ao impulso ao desenvolvimento adequadamente diversificado da economia, deverá ser acelerada a concretização dos objectivos e tarefas nesse domínio, através da contínua optimização das infra-estruturas físicas e institucionais urbanas que promovam a coordenação e o desenvolvimento conjunto com os sectores da estratégia “1+4”, bem como do reforço do papel dos fundos de orientação no apoio às indústrias. Desta forma, um maior número de resultados do desenvolvimento poderá ser canalizado para a melhoria das condições de vida e do bem-estar social, elevando assim o sentimento geral de felicidade, segurança e realização em toda a sociedade.

3. Servir as necessidades do país aproveitando as vantagens únicas de Macau. Macau está firmemente suportado pelo País e possui a vantagem peculiar e única de ligação com o mundo. O “15.º Plano Quinquenal do País” refere claramente a intenção de “expandir a abertura de alto nível ao exterior” nos próximos cinco anos, o que está em sintonia com o que se refere no capítulo do mesmo plano sobre as Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e Macau, que consiste em “demonstrar de forma incessante o papel de um centro, uma plataforma e uma base”. Assim, Macau deve identificar com precisão esse posicionamento estratégico, “enriquecer” o conteúdo do “cartão dourado” como metrópole internacional e desempenhar plenamente o seu papel de “interlocutor” preciso entre a China e os países de língua portuguesa. Deve também fazer com que Macau seja aproveitada como plataforma para que as empresas do Interior da China possam sair e “se expandir em direcção ao exterior”, bem como “convidar” a entrada de empresas de países de língua portuguesa, tornando assim Macau numa importante ponte para a abertura, de alto nível, do País.

4. Ampliar o espaço de desenvolvimento de Macau através da cooperação regional. A Zona de Cooperação em Hengqin já entrou na segunda etapa da construção crucial. Durante a concretização do “15.º Plano Quinquenal do País”, Macau e Hengqin devem acelerar o seu processo de integração e desenvolvimento conjunto, aproveitando a ideia do papel da Zona

de Cooperação, que consiste em “avançar primeiro e testar primeiro”, e o regime que define "quatro conjuntos" ("gestão conjunta, construção conjunta, administração conjunta e fruição conjunta"), e deve também acelerar a criação, na Zona, de um ambiente semelhante ao de Macau, tomando como primeiro ponto de intervenção os assuntos relacionados com a vida da população que são de interesse público, promovendo a aproximação entre os dois lados da fronteira dos padrões de serviços prestados ao público e a facilitação do fluxo de dados, entre outros, bem como melhorar o ambiente dos serviços sociais. Por um lado, os sucessos alcançados através da aproximação de regras e resultantes da coordenação de mecanismos no processo de integração entre Macau e Hengqin podem servir no futuro como referência de experiência para a integração e o desenvolvimento na Grande Baía. Por outro, é possível proporcionar aos residentes de Macau um espaço mais amplo para a vida quotidiana, emprego e desenvolvimento industrial, criando condições mais favoráveis para transformar a região num pólo para atrair os talentos internacionais de alto nível.